



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CEARÁ
2005/2008

LEI Nº 625/2007,

de 28 de março de 2007.

**AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PARA OS
FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional especial até o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados a atender despesas não consignadas no orçamento em execução com a construção de um prédio para o Centro de Referência de Atendimento à Família, neste Município.

Parágrafo Único – O Crédito a que se refere este artigo será aditado ao orçamento em execução na seguinte rubrica:

08 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

0801.08.242.0138.1.023 – Construção de um prédio para o Centro de Referência a Atendimento à Família

4.4.9.0.51.00- Obras e InstalaçãoR\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão obtidos na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, II, e III da Lei federal No. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que serão demonstrados através do Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2007 (dois mil e sete).

RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal